



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.slavenet.com.br](http://www.slavenet.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1757/04, De 11 De Novembro De 2004.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.900,00 e dá outras providências.**

**PAULO RAKALOSKI**, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
27 3390.39.99.00.00 – Demais serviços de terceiros P-Jurídica.....5.000,00  
2.001 – Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA  
117 3390.39.99.00.00 – Demais serviços terceiros P. Jurídica.....3.900,00  
2.023 – Manutenção da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
154 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00  
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental  
171 3390.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....6.000,00  
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS  
231 3350.41.00.00.00 – Contribuições.....3.000,00  
2.050 – Auxílio a Associações de Estudantes

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
326 3390.36.01.00.00 – UTÔNOMOS.....1.000,00  
328 3390.39.10.00.00 – serviços de telecomunicações.....2.000,00  
357 3190.46.02.00.00 – Auxílio a Alimentação de servidores.....3.000,00  
2.078 – Manutenção do sistema Hospitalar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
10 3190.16.04.00.00 – Convocação Extraordinária(Recesso Leg).....5.000,00  
2.001 – Manutenção dos serviços do Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.slavenet.com.br](http://www.slavenet.com.br)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

129 9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência.....9.900,00  
9.999 – Reserva de contingência

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

146 3190.08.07.00.00 – Cont.Ent.Atend.Saúde Serv-Demais Serv.....2.000,00  
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental  
177 3190.11.01.00.00 – Venc. E Vant. Fixas servidores.....6.000,00  
2.037 – Manutenção da Creche Municipal

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

338 3190.11.01.00.00 – Venc. Vant.Fixas servidores.....3.000,00  
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeito, retroativo a 28/10/2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial  
a Lei Municipal 1756/04.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
11 de Novembro de 2004.

PAULO RAKALOSKI  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.slavenet.com.br](http://www.slavenet.com.br)

Da Administração

***MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR***